

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE DERVIÇOS DE SAÚDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018 EXERCÍCIO: 2018

OF 013/2019

SÃO PAULO (SP) 12 de Abril de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MARÇO / 2019

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

Relatório de Execução de Serviço - Março de 2019:

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DANIEL BUCCIARONI Coordenador Médico

Excelentissimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandagui

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui - São Paulo - SP

13105/19



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE DERVIÇOS DE SAÚDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018

EXERCÍCIO: 2018

OF 013/2019

SÃO PAULO (SP) 12 de Abril de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MARÇO / 2019

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➡ Relatório de Execução de Serviço - Março de 2019:

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de março de 2019, oitavo mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente na queda significativa em todos os indicadores, (mesmo assim tivemos uma queda de paciente que justificaremos a seguir), garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento dos indicadores.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	8,4	
METAS QUANTITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	94,19%	

Análise descritiva dos resultados: Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 8,4, o que está dentro da meta pactuada, que é menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 94,19% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,00	
		-,	
METAS QUALITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%	
METAS QUALITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		1	
Pacientes internados no mês		1166	
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,1%	
METAS QUALITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,20%	
	46 011411747846		
	AS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MARÇO	
INDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,2%	
DAFT	AC OLIALITATIVAC		
INDICADOR	AS QUALITATIVAS	MARCO	
	META	MARÇO	
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,25	
METAS QUALITATIVAS			
INDICADOR	META	MARÇO	
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA		0,25%	
INFLUÇAD FOR CORRENTE SANGUINE	- que 0,10%	0,23%	



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados:

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês não tivemos nenhuma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Tivemos uma ouvidoria negativa. Houve uma queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,2%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,25% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,25%.

O paciente HIROSHI SAITO, 64 anos, neurocrítico, evoluindo com melhora clínica, em delirium previamente controlado, apresentou na data de 05 de março de 2019, episódio de agitação psicomotora ocasionando queda do leito.

Realizado protocolo de queda; TC de crânio/cervical, RX quadril/coluna torácica/lombar/ e extremidades, sem alterações agudas e paciente sem escoriações.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no oitavo mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS